



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 108/2026-GP.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. RAIMUNDO SILVA GOMES – Mat. 429-1**,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do Art. 99, § 1º, da Lei Municipal nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, combinado com a Legislação Constitucional e Infraconstitucional em vigor, conceder **02 (dois) anos** de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, ao servidor público municipal, **Sr. RAIMUNDO SILVA GOMES – Mat. 429-1**, portador do R. G. nº 00082604697-5 SESP/MA e do CPF nº 425.534.683-00, exercente do Cargo de **Professor MAG 2 Classe III**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 204/2026**.

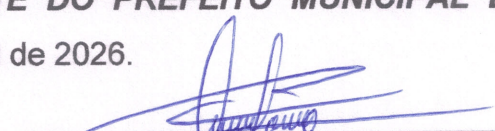
Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao **servidor ora licenciado**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 1º de abril de 2026.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL